

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI MUNICIPAL Nº 2.389 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prevenção e o combate ao
capacitismo no âmbito do município de
Ceará-Mirim e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece diretrizes para prevenção e combate ao capacitismo, promovendo a inclusão e a igualdade de direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se capacitismo qualquer forma de discriminação, preconceito ou privação de direitos contra pessoas com deficiência.

Art. 3º. São objetivos desta lei:

- I - Promover a conscientização da população de Ceará-Mirim sobre o capacitismo e suas consequências;
- II - Estabelecer medidas educativas em instituições de ensino, empresas e órgãos públicos;
- III - Garantir a acessibilidade e adaptação razoável nos espaços públicos e privados;
- IV - Assegurar a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas para prevenção e combate ao capacitismo:

- I - Desenvolvimento de campanhas educativas permanentes;
- II - Inclusão de conteúdos sobre capacitismo nos currículos escolares;
- III - Capacitação de servidores públicos e trabalhadores do setor privado;
- IV - Fiscalização e aplicação de penalidades para casos de práticas capacitistas.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os infratores a penalidades, que poderão incluir:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Obrigação de retratação pública;
- IV - Outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 34713538